



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33642/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 21/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00011/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio

53.528.645 ALFEU PAULO FILHO
 CNPJ: 53.528.645/0001-68
 BR 362, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000

PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA 0011-2024

Ào Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB,
 A empresa 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO, CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na
 BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000; através do seu representante legal o Srº
 Alfeu Paulo Filho, CPF: 035.503.414-07, vem respeitosamente encaminha proposta de
 preços do seguinte objeto:

item	Descrição	Unidades	Preço unitário	Valor total
01	Serviço de manutenção de bombas submersas 1/2cv 3/4cv 1.0cv para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.	40	R\$ 550,00	R\$ 22.0000,00
<i>Total geral</i>				<i>R\$ 22.000,00</i>

Valor total geral: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)
 Prazo da proposta: 60(sessenta) dias.
 Pagamento: conforme emissão de notas fiscais de serviço.

Itaporanga/PB, 27 de fevereiro de 2024.


 Alfeu Paulo Filho
 CPF: 035.503.414-07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0011/2024 PMSG, destinado a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0011/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0012/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de março de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de fevereiro de 2024.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: _ALFEU PAULO FILHO

CNPJ: 53.528.645/0001-68

ENDERENÇO: RUA- BR 361 ITAPORANGA PB

Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Serviço de manutenção de bombas submersas ½ cv ¾ cv 1.0 cv para uso de abastecimento de agua no município de Santana dos Garrotes/PB.	40	550,00	22.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 22.000,00

LOCAL E DATA: 15/01/2024

Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: CARLOS ADALBERTO TEODOZIO DE SOUZA

CNPJ: 37.807.692/0001-94

ENDERENÇO: RUA: FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO, S/N PEDRA BRANCA-PB.

Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Serviço de manutenção de bombas submersas ½ cv ¾ cv 1.0 cv para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.	40	600,00	24.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 24.000,00

LOCAL E DATA: 11/01/2024

Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO TEODOZIO DE SOUZA

CNPJ: 48.350.285/0001-17

ENDERENÇO: RUA: GETULIO VARGAS, 992 CENTRO- PEDRA BRANCA-PB.

Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Serviço de manutenção de bombas submersas ½ cv ¾ cv 1.0 cv para uso de abastecimento de agua no município de Santana dos Garrotes/PB.	40	570,00	22.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 22.800,00

LOCAL E DATA: 11/01/2024

Representante Legal



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 10.534,53 R\$ 14.705,20 R\$ 1.484

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	UF	Região Brasil
MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	2570460600002202300002, 2570460600002202300003, 1601750600033202300001	PA, PB	NORDESTE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa para Prestação de serviço de reparo e manutenção corretiva de bombas submersas para poços tubulares profundos sem dedicação exclusiva de mão de obra, utilizados nos Sistemas de Abastecimento de Água, no âmbito do Distrito Sanitário de Saúde Indígena DSEI Potiguara.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14705,2

Código do CATMAT: 2330

Descrição do Item: MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA

CNPJ/CPF: 24117731000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 25/01/2024 às 20:34
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 10.534,53 R\$ 14.705,20 R\$ 1.484

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	UF	Região Brasil
MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	2570460600002202300002, 2570460600002202300003, 1601750600033202300001	PA, PB	NORDESTE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Contratação de empresa para Prestação de serviço de reparo e manutenção corretiva de bombas submersas para poços tubulares profundos sem dedicação exclusiva de mão de obra, utilizados nos Sistemas de Abastecimento de Água, no âmbito do Distrito Sanitário de Saúde Indígena DSEI Potiguara.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15414,4

Código do CATMAT: 2330

Descrição do Item: MANUTENCAO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA

CNPJ/CPF: 24117731000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 25/01/2024 às 20:33
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0012/2024

Em, 06 de fevereiro de 2024

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando os serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Paulo Filho
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de fevereiro de 2024.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de fevereiro de 2024.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0012/2024

Em, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, com **Dotação:**

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
04 122 0004 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
04 122 0004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.	serv	40		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2024 às 07:26:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 33642/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00011/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 07/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 22.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542).

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 53.528.645 Alfeu Paulo Filho

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.528.645/0001-68

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e392381d030d4225ce72de2a0800f7fb
Autorização da autoridade competente	Sim	73f184ac2b20d0bd418f29ef0d5466ef
Estimativa da despesa	Sim	d0256f4a8d08c3fefda6f0e90f18cbdf
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	6c7287d28357e631c377b2b34f6e8fca
Justificativa de preço	Sim	73f184ac2b20d0bd418f29ef0d5466ef
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	73f184ac2b20d0bd418f29ef0d5466ef
Previsão Orçamentária	Sim	45efd4113d4500bee22f14cdd61004de
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	cd683929bc4fca09ad9c4ca28f4c72e4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 53.528.645 Alfeu Paulo Filho	Sim	ffb95621e2e0475b33e982bd6ad795d3

João Pessoa, 21 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, neste ato representado pelo Senhor Alfeu Paulo Filho, CPF: 035.503.414-07**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0011/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB.	serv	40	550,00	22.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com pagamento de acordo com os serviços prestados e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 04 122 0004 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 04 122 0004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de prestar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, em até 24 (vinte e quatro) horas.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 José Paulo Filho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

53.528.645 ALFEU PAULO FILHO
 CNPJ: 53.528.645/0001-68
 CONTRATADO

Alfeu Paulo Filho

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha *Edilene Rodrigues dos Santos* CPF: *090.443.341-35*
 2ª Testemunha *João Naldo Mendes Filho* CPF: *091.624.544-06*



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964.**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 21.376.**
- V. EQUIPE DE APOIO:
- a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT N° 21.295.**
- b) **JOSÉ JAILSON FERREIRA DE SOUZA, MAT N° 21.058.**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT N° 21.100**, como Gestor de Contratos.

Art. 6º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho - Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros - Mat.:20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Leillany Araujo Bidô - Mat.: 21.718 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat.: 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Janaysa Mikaele Pereira da Silva - Mat.: 21.295 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA

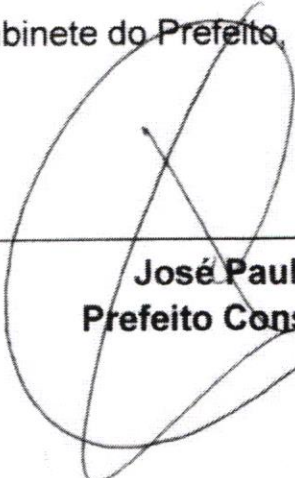
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- V. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21.295.
 - b) JOSÉ JAILSON FERREIRA DE SOUZA, MAT Nº 21.058.

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como Gestor de Contratos.

Art. 6º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho - Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros - Mat.:20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Leillany Araujo Bidô - Mat.: 21.718 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat.: 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Janaysa Mikaele Pereira da Silva - Mat.: 21.295 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

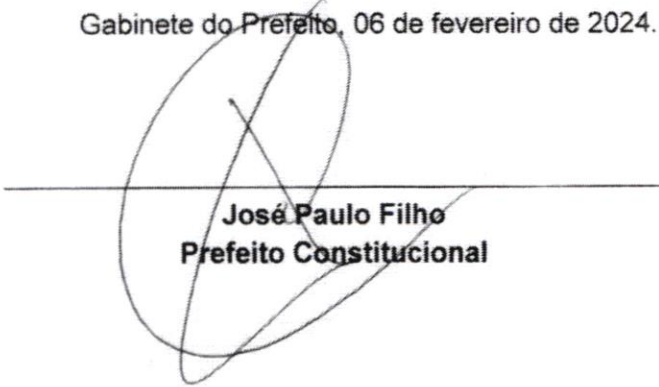
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 030 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

OBJETO: Serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

OBJETO: Serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO - CNPJ: 53.528.645/0001-68, com sede na BR 361, s/n, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 - LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento das comissões de licitações do Município de São José de Espinharas/PB, com capacitação e experiência na Área do Direito Administrativo, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o Valor Global ofertado de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 13 de março de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 - LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024**, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 26.542.769/0001-25, com o Valor Global ofertado de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 13 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas - PB a empresas: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - VALOR: R\$ 321.199,74.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas - PB, a empresa: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - VALOR: R\$ 321.199,74.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB a empresas: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ Nº 09.200.727/0001-97; VALOR: R\$ 371.649,00. JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 49.756.165/0001-87; VALOR: R\$ 110.510,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPOR-TACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 44.020,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-4; VALOR: R\$ 3.600,00.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB a empresa: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ Nº 09.200.727/0001-97; VALOR: R\$ 371.649,00. JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 49.756.165/0001-87; VALOR: R\$ 110.510,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPOR-TACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39; VALOR: R\$ 44.020,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-4; VALOR: R\$ 3.600,00.

São José de Espinharas, 13 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 40.497.852/0004-01 - R\$ 347.397,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 00.585.424/0001-65 - 269.300,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarseu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de março de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS 00007/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através da CPL, com base no relatório expedido pelo Engenheiro Municipal, no dia 11/03/2024, convoca a empresa MROG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.896.773/0001-82 para apresentar Justificativa do seu responsável técnico, comprovando pelos meios adequados exigíveis, para a proposta apresentada ficando com mais de 20% abaixo dos concorrentes, com um deságio alto comprometendo a Execução da obra em um eventual futuro próximo. Será dado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, para que a empresa convocada possa apresentar perante o município a sua Justificativa para comprovação ora exigida. Caso seja acatada a empresa volta para o certame, caso não apresente ou não seja acatada a empresa continuará Desclassificada. Os interessados poderão solicitar o relatório via e-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, em 13 de Março de 2024.

Talita de Sousa Coelho Ferreira - Presidente

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº 00012/2024

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, que tem como objeto Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964.**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 21.376.**
- V. EQUIPE DE APOIO:
- a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT N° 21.295.**
- b) **JOSÉ JAILSON FERREIRA DE SOUZA, MAT N° 21.058.**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT N° 21.100**, como Gestor de Contratos.

Art. 6º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho - Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros - Mat.:20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Leillany Araujo Bidô - Mat.: 21.718 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat.: 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Janaysa Mikaele Pereira da Silva - Mat.: 21.295 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- V. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21.295.
 - b) JOSÉ JAILSON FERREIRA DE SOUZA, MAT Nº 21.058.

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como Gestor de Contratos.

Art. 6º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho - Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros - Mat.:20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Leillany Araujo Bidô - Mat.: 21.718 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat.: 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Janaysa Mikaele Pereira da Silva - Mat.: 21.295 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

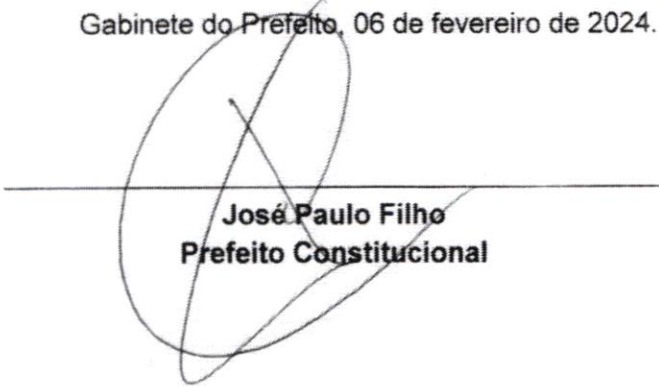
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0012/2024

Em, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para os serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, com **Dotação:**

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 30%)
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
04 122 0004 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
04 122 0004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ALFEU PAULO FILHO

CPF

035.503.414-07

CNPJ

53.528.645/0001-68

Data de Abertura

17/01/2024

Nome Empresarial

53.528.645 ALFEU PAULO FILHO

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/01/2024

Endereço Comercial

CEP

58780-000

Logradouro

RUA BR 361

Número

SN

Bairro

BR 361

Município

ITAPORANGA

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

17/01/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Atividade Principal (CNAE)

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.528.645/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2024
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
53.528.645 ALFEU PAULO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BR 361	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO BR 361	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFEUPAULO08@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9982-7656
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2024
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **12:40:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO
CNPJ: 53.528.645/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:19 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **84DE.7BD8.9067.90B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 359/2024	DATA DA EMISSÃO 27/02/2024	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAACECD
---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------------

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 53.528.645/0001-68	Nome/Razão Social ALFEU PAULO FILHO
Logradouro BR 361	Número SN
Complemento	Bairro / Cidade BR 361 - ITAPORANGA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **69DC.3AAF.EB3B.3E17**

Emitida no dia 27/02/2024 às 12:42:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **53.528.645/0001-68**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO
AMBIENTE



Dispensa de Licença - Nº 2024.0000060

A SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 36 de 07 de dezembro de 2021**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Itaporanga, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAI e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Complementar 40 de 13 de outubro de 2022** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

ALFEU PAULO FILHO

CNPJ:

53.528.645/0001-68

Localização:

R BR 361, SN, CONJUNTO CHAGAS SOARES, Itaporanga-PB

Latitude: S Longitude: W

Atividade Licenciada:

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença de Nº **2024.0000060** é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2024.0000060 - SEDAM/PMI, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença de Nº **2024.0000060** deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença de Nº **2024.0000060** diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento



VENCIMENTO: 27/02/2026
 Itaporanga, 28 de fevereiro de 2024

Silvério Soares dos Santos

Silvério Soares dos Santos
 SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
 Rua Manoel Inácio de Araújo, S/N. Alto das Neves - Itaporanga, PB. CEP: 58780-000
 Tel. (83) 3451-3694 Email: sedam.fiscal@itaoranga.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO
AMBIENTE



III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Providenciar o armazenamento de resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, respeitando o horário de coleta estabelecido pela Prefeitura, ficando proibido o descarte inadequado e queima a céu aberto;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município;
7. O proprietário é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, bem como controlar os impactos negativos em razão de sua atividade.
8. Em caso de ocorrência de danos ambientais deverão ser tomadas, imediatamente, medidas corretivas, e ainda, comunicar a SEDAM;
9. Requerer autorização da SEDAM, para qualquer alteração da solicitação apresentada e aprovada;
10. Manter esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEDAM;
11. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
Rua Manoel Inácio de Araújo, S/N. Alto das Neves - Itaporanga, PB. CEP: 58780-000
Tel. (83) 3451-3694 Email: sedam.fiscal@itaoranga.pb.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.528.645 ALFEU PAULO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.528.645/0001-68
Certidão nº: 13158670/2024
Expedição: 27/02/2024, às 13:55:25
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.528.645 ALFEU PAULO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.528.645/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REFERÊN
JUN/23

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA

72022205

DADOS DO CLIENTE:

LUCIVAL PRILÊNCIO FERREIRA DA SILVA

RUA PROJETADA, SN CONJ CHAGAS SOARES
ITAPORANGA PB 58790-000

INSCRIÇÃO: 081.003.200.0100.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO

Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrometro: Y17F512048
Condição de leitura: REALIZADA
Condição do faturamento: REAL
Data da leitura anterior: 24/05/2023
Leitura anterior: 515
Leitura atual: 537
Consumo (m³): 22
Número de dias: 30
Data da próxima leitura: 24/07/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº ANÁLISES	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
PH	8,83	20	22	22
CLOR	2,30	20	22	22
DETERMINAÇÃO DE SÓDIO	0,00	0	0	0
ODOR	0,40	20	22	20
ODOR TOTAL	0,00	20	22	22

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Água (M3)
MAR/2023	18
ABR/2023	16
MAR/2023	19
FEV/2023	21
JAN/2023	20
DEZ/2022	22
MEDIA(M)	19

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3	10 M3	59,70
21 M3 A 30 M3 - R\$ 7,87 POR M3	2 M3	15,74
ESGOTO		
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 05/14		41,27
JUROS DE PARCELAMENTO PARCELA 05/14		3,15
ACRESCIMOS(MES/ES) ANT. 02/2023		3,16
JUROS DE MORA 02/2023		3,84
FATURAS EM ATRASO		
REF 202301 100,83		
REF 202304 126,52		
REF 202305 138,46		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 23/06/2023 | 15:15:07

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 11,26 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MÊS/ANO JUN/2023
VENCIMENTO 29/06/2023
TOTAL (R\$): 173,14

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

SR. USUARIO: EM 31/05/2023, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO. COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.



Matrícula: 72022205 Referência: JUN/2023
Vencimento: 29/06/2023 Total (R\$): 173,14

PAGUE COM



8262000001 4 73140010081 4 07202220501 6 06202370003 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

P B

NOBRE
ALFEU PAULO FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3762468 SSDS PE

CPF DATA NASCIMENTO
 035.503.414-07 19/08/1977

FILIAÇÃO
 NAO DECLARADO

MARIA JOSE DE SANTANA
 DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] **AB**

RP REGISTRO VALIDADE 1º HABILITACAO
 04505946641 22/11/2023 20/11/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665596516



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964.**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 21.376.**
- V. EQUIPE DE APOIO:
- a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT N° 21.295.**
- b) **JOSÉ JAILSON FERREIRA DE SOUZA, MAT N° 21.058.**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT N° 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT N° 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT N° 21.100**, como Gestor de Contratos.

Art. 6º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho - Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros - Mat.:20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Leillany Araujo Bidô - Mat.: 21.718 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat.: 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Janaysa Mikaele Pereira da Silva - Mat.: 21.295 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA

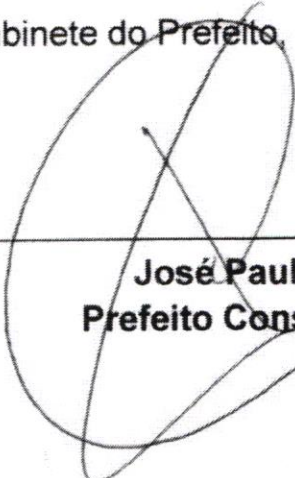
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- V. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21.295.
 - b) JOSÉ JAILSON FERREIRA DE SOUZA, MAT Nº 21.058.

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como Gestor de Contratos.

Art. 6º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho - Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros - Mat.:20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Leillany Araujo Bidô - Mat.: 21.718 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat.: 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Janaysa Mikaele Pereira da Silva - Mat.: 21.295 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

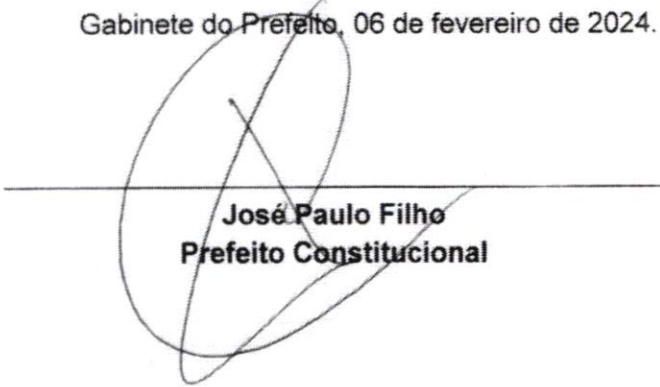
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2024 às 07:32:23 foi protocolizado o documento sob o N° 33643/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000262024

Data da Publicação: 14/03/2024

Data da Assinatura: 08/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 22.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv; para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): 53.528.645 Alfeu Paulo Filho

Contratado (CNPJ): 53.528.645/0001-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	087a4215e1b986c223195f65db67acbf
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	964245f7040a190eb20980df6f4eded3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	45efd4113d4500bee22f14cdd61004de
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	68568cfc300d00e3b498ee7ac3312b85
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	fe21ae6f883f4fa47f426beb98fa808b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fe21ae6f883f4fa47f426beb98fa808b
Designação do gestor do contrato	Sim	fe21ae6f883f4fa47f426beb98fa808b

João Pessoa, 21 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 33642/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2024 às 07:32h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33643/24 ao Documento 33642/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33642/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 23	68568cfc300d00e3b498ee7ac3312b85
Designação da fiscalização técnica do contrato	24 - 31	fe21ae6f883f4fa47f426beb98fa808b
Comprovante de publicidade	32 - 34	087a4215e1b986c223195f65db67acbf
Designação do gestor do contrato	35 - 42	fe21ae6f883f4fa47f426beb98fa808b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43 - 44	45efd4113d4500bee22f14cdd61004de
Comproventes de regularidade da contratada	45 - 55	964245f7040a190eb20980df6f4eded3
Designação do fiscal administrativo do contrato	56 - 63	fe21ae6f883f4fa47f426beb98fa808b
RECIBO PROTOCOLO	64	81ff44365bc0b33e8d4c870c5ed39131

João Pessoa, 21 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**